MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Termo de Anuência para Utilização de Recursos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização dos recursos do Núcleo de Identificação e Credenciais pelos estudantes incluídos na ação de extensão intitulada "Curso de Aperfeiçoamento em Instalações Elétricas Prediais", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do servidor Cláudio de Andrade Lima, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas do NIC/Prefeitura do CEFET-MG.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o coordenador da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019

Fernando Gontijo Bernardes Júnior
Prefeito do CEFET-MG

Assinatura e carimbo do(a) gestor(a) do setor responsável pela administração dos recursos a serem utilizados

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 1/2019 - DCNG (11.56)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/07/2019 16:57)
MARCOS FERNANDO DOS SANTOS
DIRETOR - TITULAR
DCNG (11.56)
Matrícula: ###730#7

Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: ***1****, ano:* ***2019****, tipo:* ***TERMO DE ANUÊNCIA****, data de emissão:* ***12/07/2019*** *e o código de verificação:* ***fe600fc76a***